

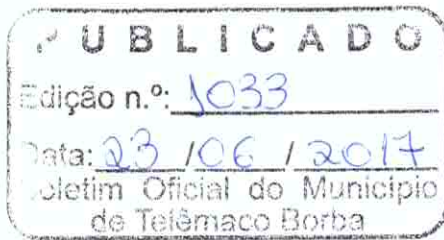


# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI 2167



**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.043.000,00".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.043.000,00 (três milhões e quarenta e três mil reais), para atender às despesas com aquisição de material para recape asfáltico de vias públicas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE |                                                   |         |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|--------------|
|                                                         | DESCRIÇÃO                                         | RECURSO | VALOR        |
| 08                                                      | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |         |              |
| 08.004                                                  | Divisão de Serviços Públicos                      |         |              |
| 0015.0452.1503.2050                                     | Manutenção da Divisão de Serviços Públicos        |         |              |
| 1171 - 33390.30.00                                      | Material de Consumo                               | 000     | 250.000,00   |
|                                                         |                                                   |         |              |
| 08                                                      | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |         |              |
| 08.003                                                  | Divisão de Pavimentação e Máquinas                |         |              |
| 0015.0541.1502.2262                                     | Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana     |         |              |
| 1132 - 33390.30.00                                      | Material de Consumo                               | 000     | 2.051.000,00 |
|                                                         |                                                   |         |              |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS                |                                                   |         | 2.301.000,00 |

**FONTE 511- RECURSO TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

|                                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR</b>      |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 08                                              | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                |                   |
| 08.003                                          | Divisão de Pavimentação e Máquinas                |                |                   |
| 0015.0541.1502.2262                             | Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana     |                |                   |
| 1170 - 33390.30.00                              | Material de Consumo                               | 511            | 742.000,00        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS</b> |                                                   |                | <b>742.000,00</b> |

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS</b> | <b>3.043.000,00</b> |
|-------------------------------------------------------|---------------------|

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000 e 511 no valor de R\$ R\$ 3.043.000,00 (três milhões e quarenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                   |                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------------|
|                                                                | <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR</b>        |
| 08                                                             | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                |                     |
| 08.004                                                         | Divisão de Serviços Públicos                      |                |                     |
| 0018.0542.1801.2051                                            | Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos   |                |                     |
| 354 - 33390.39.00                                              | Outros serviços de Terceiros - PJ                 | 000            | 2.301.000,00        |
| <b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>                                  |                                                   |                | <b>2.301.000,00</b> |

| <b>FONTE 511- RECURSO TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                   |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                                                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR</b>      |
| 08                                                                           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                |                   |
| 08.004                                                                       | Divisão de Serviços Públicos                      |                |                   |
| 0018.0542.1801.2051                                                          | Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos   |                |                   |
| 355 - 33390.39.00                                                            | Outros serviços de Terceiros - PJ                 | 511            | 742.000,00        |
| <b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>                                                |                                                   |                | <b>742.000,00</b> |

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b> | <b>3.043.000,00</b> |
|-------------------------------------|---------------------|





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de  
junho de 2017.

  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**